PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 266/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 138.500,00, destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução (transferência de numerários para o SAAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

07. ÓRGÃO - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07.800 SUB-UNIDADE - Diversos Encargos

3.0.0.0.91 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.91 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.91 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3.2.2.3.91 - Empresas Municipais

01. Transferência ao SAAE para encerramento de suas atividades Cr$ 138.500,00

Art. 2º - Como recurso para o atendimento do presente Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos estabelecidos pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão especificados no Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

CRISTIANO PEREIRA LEITE

ARIOVALDO PEREIRA DA CUNHA